

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.699/2025

***Ementa:** Considera de Utilidade Pública, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, fundada em 17 de maio de 2015, inscrita sob o CNPJ de nº 10.894.988/0003-03, localizada na Rodovia Br 232 s/n km 185, na UP AE, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Belo Jardim (PE), 05 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000184

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/30000184

Número / Ano	000184/2025
Data / Horário	30/06/2025 - 12:59:50
Ementa	Lei Municipal nº 3.699/2025 - Ementa: Considera de Utilidade Pública, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e dá outras providências;
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan